(**Processo Administrativo n°**...........)

**TERMO DE RECIPROCIDADE Nº ......../2023**, que fazem entre si o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do (a)..................................................... e o (a) .......................................................................

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede na Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado pela **PRESIDENTE,** Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, eleita em Sessão Plenária do Egrégio Tribunal de Justiça realizada no dia 08 de novembro de 2022, empossada em 02 de janeiro de 2022, termo de posse publicado no DJE de 03 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 221-TJAM, doravante denominado **PROPONENTE** e o(a) .............................., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ............................, sediado(a) na ..................................., doravante designado **PARTICIPE,** neste ato representado(a) por .................................. (nome e função no participe), tendo em vista o que consta no Processo nº .............................. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECIPROCIDADE Nº 0XX/2023**, decorrente do Processo SEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O objeto do presente Termo é a **concessão de \_\_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ por cento) de desconto** em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pelo (a) **(NOME DO PARTÍCIPE)**, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas e Anexos.

**1.2.** Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM, terceirizados e seus dependentes.

**1.3.** Serão considerados dependentes, para efeito desta parceria, o cônjuge ou companheiro do beneficiário, seus filhos ou aqueles dependentes que estejam sob sua guarda ou tutela, até os 24 (vinte e quatro) anos, pais e irmãos do beneficiário.

**1.4.** Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Termo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o TJAM, mediante apresentação de identidade funcional, crachá ou declaração do órgão.

**1.5.** Vinculam este termo, independentemente de transcrição:

**1.5.1.** O ANEXO I - TABELA DE DESCONTOS; e,

**1.5.2.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL OU FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Acordo é de **5 (cinco) anos,** contados a partir das assinaturas, **prorrogável sucessivamente por até 10 anos**, caso haja manifestação expressa do **PARTÍCIPE** informando o interesse na prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

A prorrogação do Acordo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Compete aos partícipes, **conjuntamente:**

**a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo;

**b)** Informar aos gestores indicados sobre a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Compete especificamente ao **TJAM:**

**a)** Divulgar através dos seus veículos internos de comunicação a concessão de descontos ajustado pelo presente instrumento;

**b)** Informar aos interessados que, para concessão de desconto, deverão comprovar o seu vínculo com o TJAM apresentando os seguintes documentos, conforme o caso: identidade funcional e prova da condição de beneficiário, no caso do interessado ser o próprio, acrescendo-se certidão de casamento, prova de convivência/união estável, certidão de nascimento ou termo de guarda ou tutela, na hipótese do interessado não possuir vínculo direto com o TJAM.

Compete especificamente ao **(NOME DO PARTÍCIPE):**

**a)** Conceder descontos no valor dos serviços prestados em favor dos beneficiários deste Termo de Reciprocidade;

**b)** Encaminhar, por meio eletrônico, exemplar da tabela de valores dos serviços prestados à Divisão de Contratos e Convênios do TJAM, renovando-a sempre que houver alteração, para o e-mail: [contratos@tjam.jus.br](mailto:contratos@tjam.jus.br);

**c)** Estender aos beneficiários que já possuem matrícula junto ao TJAM, mediante requerimento escrito acompanhado de prova da condição de beneficiário, os descontos tratados neste Termo.

**CLÁUSULA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

O **TJAM** define a **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** e a **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS** como gestores e fiscalizadores da execução deste Termo de Reciprocidade, que ficarão responsáveis pelo controle, em todas as suas fases e aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes ao presente termo, para ciência ou outras observações que julgarem necessárias visando o fiel cumprimento das cláusulas e condições acordadas.

**Parágrafo único.** Os **PARTÍCIPES**, por meio de seus gestores de execução, fiscalizarão o fiel cumprimento do Termo de Reciprocidade e prestarão todas as informações necessárias para dirimir dúvidas administrativas e técnicas que venham eventualmente a ocorrer.

**CLÁUSULA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

No presente Termo de Reciprocidade **não resulta acréscimo ou criação de despesa**, **nem ônus** de remuneração ou cobranças eventuais aos **PARTÍCIPES**.

**CLÁUSULA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Não se estabelecerá vínculo de qualquer espécie, de natureza jurídica, trabalhista ou funcional, entre os partícipes e o pessoal que for utilizado para a realização dos trabalhos, apoio técnico e desenvolvimento das atividades por conta do presente Termo de Reciprocidade, em especial com relação ao **TJAM** e o (**NOME DO PARTÍCIPE)**.

**CLÁUSULA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo sem ônus para os **PARTÍCIPES** mediante aviso escrito, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, ou de imediato, resolvido de pleno direito, independentemente de notificação, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, bem como resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

**CLÁUSULA – DOS CASOS OMISSOS (**[**art. 92, III**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

Os casos omissos serão decididos em conjunto entre os **PARTÍCIPES**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA – DOS OUTROS AJUSTES**

Fica rescindido, por mútuo consentimento, os demais ajustes que versem sobre o objeto aqui pactuado, a contar da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do acordo para finalidade distinta daquela do objeto da Reciprocidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução deste instrumento, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.

As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução deste instrumento, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

O **PARTÍCIPE** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **PROPONENTE**.

O **PARTÍCIPE** fica obrigada a comunicar ao **PROPONENTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

**CLÁUSULA – PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo TJAM, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, no portal da transparência, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, sem prejuízo da publicação pelos demais partícipes.

**CLÁUSULA – FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Comarca de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Acordo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Manaus (AM), \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Assinado digitalmente

**(NOME COMPLETO)**

(Nome do Partícipe)

Assinado digitalmente

**TESTEMUNHAS:**

Assinado digitalmente

(Nome)

(Cargo)

Assinado digitalmente

(Nome)

(Cargo)

**ANEXO 1 - TABELA DE DESCONTOS**

**SERVIÇO**

| **DESCRIÇÃO** | **PERCENTUAL DE DESCONTO %** |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

De segunda a sexta:

Sábados:

Feriados:

**FORMAS DE PAGAMENTO:**

Todos os valores citados podem ser pagos no cartão de débito e crédito, pix ou em espécie

**OBSERVAÇÕES:**

Manaus (AM), \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Assinado digitalmente

**(NOME COMPLETO)**

(Nome do Partícipe)

Assinado digitalmente